



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos arts. 93 e 102-E, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de ciclo de debates para subsidiar a avaliação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, instituído pelo Decreto nº 11.074, de 18 de maio de 2022, nos termos aprovados no Requerimento nº 52, de 2026, desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

JUSTIFICAÇÃO

A realização de ciclo de debates sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, instituído pelo Decreto nº 11.074, de 18 de maio de 2022, mostra-se essencial para subsidiar a avaliação desse plano, nos termos aprovados no Requerimento nº 52, de 2026, desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e em seu Plano de Trabalho.

A avaliação de políticas públicas deve ser conduzida com base em evidências, informações qualificadas e escuta institucional de atores diretamente envolvidos na formulação, implementação e monitoramento da política. Nesse contexto, as audiências públicas constituem instrumento fundamental para o aprofundamento do diagnóstico, a coleta de subsídios técnicos e a identificação de desafios e oportunidades de aprimoramento da ação estatal.



O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes insere-se em contexto de elevada gravidade social, caracterizado por níveis persistentes e, em muitos casos, crescentes de violência contra esse público. Dados recentes indicam que, em 2023, cerca de 13 crianças e adolescentes foram vítimas de violência a cada hora no Brasil, enquanto o Disque Direitos Humanos registrou, em 2024, mais de 657 mil denúncias de violações de direitos humanos, com significativa incidência sobre crianças e adolescentes. Registros do sistema de saúde apontam, ainda, médias diárias expressivas de notificações de violência, frequentemente ocorridas no ambiente doméstico e familiar, evidenciando a complexidade e a persistência do problema.

A política apresenta caráter intersetorial e federativo, envolvendo a atuação articulada de diferentes áreas – direitos humanos, assistência social, saúde, educação, segurança pública e justiça -, além da participação de estados, municípios e organizações da sociedade civil. Esse arranjo, embora necessário para enfrentar a natureza multifacetada da violência, impõe desafios relevantes à coordenação institucional, à definição de responsabilidades, ao fluxo de informações e à efetividade das respostas públicas.

Diante desse cenário, revela-se imprescindível promover debate estruturado que permita examinar o Plano de forma integrada, considerando não apenas seu desenho normativo, mas sobretudo sua implementação concreta, seus resultados e sua capacidade de responder às diversas formas de violência que atingem crianças e adolescentes. Propõe-se, assim, a realização de ciclo de audiências públicas organizado de forma coerente com os eixos temáticos da avaliação, contemplando:

- a prevenção da violência e o fortalecimento da família como primeiro espaço de proteção;
- a governança, a coordenação intersetorial e o pacto federativo na execução da política;



- o atendimento, a proteção e a responsabilização nos casos de violência; e
- a capacitação das redes de proteção, a produção de conhecimento e a sustentabilidade da política.

A escuta de gestores públicos, especialistas, pesquisadores, representantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos de controle e organizações da sociedade civil permitirá confrontar os instrumentos normativos com a realidade da implementação da política, identificar boas práticas, mapear fragilidades institucionais e subsidiar a formulação de recomendações consistentes e baseadas em evidências. Registra-se, contudo, que, em razão da natureza dinâmica do processo de avaliação de políticas públicas – especialmente em se tratando de política intersetorial, de elevada complexidade e em permanente evolução –, não se mostra adequado, neste momento, delimitar de forma exaustiva o rol de expositores. A definição dos convidados será realizada de forma gradual e estratégica ao longo da execução dos trabalhos, de modo a assegurar a participação dos atores mais relevantes para cada etapa da avaliação.

Diante do exposto, a realização do presente ciclo de debates contribuirá para o aperfeiçoamento do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, para o fortalecimento da articulação entre os entes federativos e setores envolvidos e para a promoção de respostas públicas mais eficazes na proteção integral de crianças e adolescentes.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2026.

Senadora Damares Alves

